

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo  
PROPOSTA Nº 18.01.19  
DE 18.01.19

Foi deliberado, por maioria,  
com 3 votos a favor e 2  
abstenções dos Srs. Vereadores  
da oposição, a proposta.

Município de Torre de Moncorvo

Proposta

Sistema de Planeamento da Avaliação

Ajenda d-P. ↑  
J. W.  
14/01/2019

### Objetivos Operacionais 2019/2020

O sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, veio a ser adotado à Administração Autárquica pelo Decreto regulamentar nº 18/2009 de 04 de setembro e integra-se no ciclo anual de gestão do Município.

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade e com as suas especificidades próprias, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo Órgão Executivo e dos objetivos anuais e Planos de Atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.

A concretização deste objetivo assenta na articulação com o sistema de planeamento o qual, por sua vez, pressupõe a coordenação permanente entre as unidades orgânicas, integrando três subsistemas de avaliação de desempenho:

Avaliação dos serviços públicos ( SIADAP 1), avaliação dos dirigentes ( Siadap 2) e avaliação dos trabalhadores (Siadap 3).

A reorganização dos serviços municipais, recentemente aprovada, pressupõe permanente flexibilidade resultante de novos desafios autárquicos, face às necessárias respostas de eficiência e eficácia, tendo em vista os Objetivos e Resultados, numa base de um esforço coletivo, refletindo-se no desempenho dos seus trabalhadores e na satisfação dos Municípios.

Assim proponho à Câmara Municipal de acordo com o previsto no art. 62º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 66-b/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o art. 89º da lei 35/2014, de 20 de junho, a aprovação dos seguintes objetivos:

#### **Unidade Orgânica Administrativa Geral Administrativa Geral:**

Promover a constante melhoria dos serviços através de formação profissional, modernização administrativa e respetiva desburocratização de serviços, indo ao encontro de necessidades dos Municípios;

Prestar apoio aos órgãos autárquicos e assegurar a gestão corrente da documentação interna;

Assegurar a transparência dos processos e resultados, através da afirmação de uma administração aberta, moderna e participativa;

Simplificar procedimentos dos serviços municipais;

Contribuir para a gestão dos recursos humanos nas suas fases e vertentes;

Implementar novos conteúdos e plataformas informáticas com vista à modernização administrativa autárquica;

Elaborar os instrumentos previsionais da Autarquia, bem como o relatório de gestão e prestação de contas, de acordo com o definido nas normas de contabilidade autárquica;

Assegurar a inventariação do património imobiliário do Município e promover a eficiência do processo de aprovisionamento, bem como a gestão de Tesouraria com eficácia

Gerir as receitas arrecadadas, assegurar o pagamento das despesas de acordo com os dispositivos e facultar periodicamente ao órgão executivo, todas as informações tendentes a proporcionar um equilíbrio financeiro da autarquia;

#### **Unidade Orgânica Ação Social, Cultura e Educação:**

Implementar ações de índole cultural, social e educacional, com o intuito de promover a inclusão e a coesão social, melhorando a qualidade de vida dos municípios do Concelho;

Aumentar a participação cívica com a criação do orçamento participativo;

Promover o desenvolvimento sustentável do território, implementando um estratégia de marketing turístico, o reforço das marcas territoriais, a preservação do ambiente, a criação de produtos endógenos e a dinamização da criação do autoemprego, com vista à fixação da população;

Contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social dos grupos mais vulneráveis e/ou em situação de risco a para a promoção do desenvolvimento social, através da cooperação efetiva com os diversos setores sociais;

Melhorar a presença on-line da biblioteca, através de registos e validado para consulta/ pesquisa pelo público;

Implementar planos estratégicos de desenvolvimento territorial, potenciando e alavancando o Concelho

#### **Unidade Orgânica de Obras e Serviços Urbanos:**

Promover a constante melhoria dos serviços através da formação profissional;

Implementar com eficácia e eficiência medidas de redução de custos;

Garantir o desenvolvimento equilibrado e requalificar harmoniosamente o espaço público;

Aferir a satisfação do público relativamente à agenda cultural oferecida no ano que decorre;

Incrementar uma cultura de proteção do património natural, cultural, histórico e arquitetónico, reforçando a identidade do concelho;

Manter e reforçar as redes de infraestruturas através de medidas de manutenção de melhoramento;

Assegurar o cumprimento do Plano Diretor Municipal e dos Regulamentos Municipais; incluindo Planos de Pormenor, em consonância com o RJUI, RGEU e demais legislação aplicável ao planeamento e gestão urbanística do território, promovendo a sua atualização e revisão;

Proceder à gestão correta de empreitadas públicas, bem como elaborar os projetos e levantamentos topográficos solicitados pelo Executivo da Câmara;

Gerir as existências e novas implementações ao nível das infraestruturas várias, de saneamento e ambiente e dos equipamentos públicos;

Assegurar a distribuição e a qualidade de abastecimento da água e da rede de saneamento;

Promover a qualidade ambiental do Município melhorando a higiene e limpeza urbanas;

Promover uma cultura de segurança em estreita colaboração com as entidades públicas e privadas.

Torre de Moncorvo, 21 de dezembro de 2018

O presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nuno Gonçalves', is written over a horizontal line.

( Nuno Gonçalves)

